



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Padre Nelson Alencar, 10 – CENTRO, ARARIPE-CE CNPJ:
30.172.026/0001-88



SEMEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE GESTORES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE ARARIPE-CE – 2026

INFORMATIVO – 3ª e 4ª ETAPAS DA SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES

PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia de Araripe informa aos candidatos à Seleção de Gestores Escolares que a Terceira Etapa do processo seletivo consiste na elaboração e apresentação do Plano de Gestão Escolar.

Essa etapa tem caráter eliminatório e classificatório e tem como objetivo avaliar a capacidade do candidato de diagnosticar a realidade escolar, planejar ações, estabelecer metas e propor estratégias de gestão que contribuam para a melhoria da qualidade da educação.

O QUE É O PLANO DE GESTÃO ESCOLAR?

O Plano de Gestão Escolar é um instrumento de planejamento, organização e acompanhamento das ações da escola.

Por meio dele, o candidato deverá apresentar uma proposta de gestão que considere a realidade da unidade escolar e contemple aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros e humanos, valorizando a participação da comunidade escolar e o direito de todos à aprendizagem.

O PLANO DEVE DEMONSTRAR:

- conhecimento da realidade escolar;
- capacidade de planejamento;
- definição de objetivos e metas;
- proposição de ações viáveis;
- compromisso com a aprendizagem dos estudantes;
- valorização dos profissionais da educação;
- participação da comunidade escolar;
- inclusão e equidade;
- organização e responsabilidade na gestão dos recursos;
- acompanhamento dos resultados educacionais.

O QUE DEVE CONSTAR NO PLANO?

De acordo com o edital, o Plano de Gestão Escolar deverá conter obrigatoriamente:



- I – Capa**
- II – Identificação do candidato**
- III – Sumário**
- IV – Apresentação**
- V – Diagnóstico da realidade escolar**
- VI – Justificativa**
- VII – Objetivo geral e objetivos específicos**
- VIII – Metas**
- IX – Plano de ação**
- X – Gestão Pedagógica**
- XI – Gestão Administrativa**
- XII – Gestão Financeira**
- XIII – Gestão de Pessoas**
- XIV – Gestão Democrática**
- XV – Inclusão Escolar**
- XVI – Educação Integral**
- XVII – Indicadores de desempenho**
- XVIII – Cronograma de execução**
- XIX – Considerações finais**
- XX – Referências bibliográficas**

ATENÇÃO!

Não basta apenas apresentar ideias. O Plano deve mostrar como as ações serão realizadas, quais resultados se pretende alcançar, quem estará envolvido e como os resultados serão acompanhados.

DIAGNÓSTICO DA REALIDADE ESCOLAR

O diagnóstico é uma das partes fundamentais do Plano.

Nessa etapa, o candidato deverá apresentar uma visão da realidade da escola, considerando aspectos como:

- aprendizagem dos estudantes;
- frequência e participação;
- indicadores educacionais;
- dificuldades de aprendizagem;
- abandono e infrequência;
- inclusão escolar;
- participação das famílias;
- condições da infraestrutura;
- organização administrativa;
- atuação dos profissionais;
- potencialidades da escola;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Padre Nelson Alencar, 10 – CENTRO, ARARIPE-CE CNPJ:
30.172.026/0001-88



SEMEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E TECNOLOGIA

- desafios que precisam ser enfrentados.

IMPORTANTE:

O diagnóstico deve servir de ponto de partida para as ações propostas.

Ou seja:

Diagnóstico

Problema/necessidade

Objetivo

Meta

Ação

Indicador

Acompanhamento

PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação deverá apresentar propostas realistas, objetivas e possíveis de serem executadas durante a gestão.

As ações podem contemplar, por exemplo:

GESTÃO PEDAGÓGICA

Ações voltadas para a melhoria da aprendizagem, acompanhamento dos estudantes, planejamento pedagógico, avaliação e formação dos profissionais.

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Organização dos espaços, funcionamento da escola, patrimônio, documentação, infraestrutura e melhoria dos processos administrativos.

GESTÃO FINANCEIRA

Planejamento, utilização responsável dos recursos, transparência e definição de prioridades de acordo com as necessidades da escola.

GESTÃO DE PESSOAS

Valorização dos profissionais, trabalho em equipe, comunicação, formação e fortalecimento das relações interpessoais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Padre Nelson Alencar, 10 – CENTRO, ARARIPE-CE CNPJ:
30.172.026/0001-88



SEMEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E TECNOLOGIA

GESTÃO DEMOCRÁTICA

Participação dos estudantes, profissionais, famílias, conselho escolar e comunidade nas decisões e ações da escola.

INCLUSÃO ESCOLAR

Ações para garantir acesso, participação, aprendizagem e permanência de todos os estudantes, respeitando suas necessidades e especificidades.

EDUCAÇÃO INTEGRAL

Propostas que considerem o desenvolvimento integral dos estudantes, envolvendo as dimensões pedagógica, social, cultural, emocional e cidadã.

METAS E INDICADORES

As metas devem ser claras, objetivas e passíveis de acompanhamento.

É importante estabelecer indicadores que permitam verificar se as ações estão produzindo os resultados esperados.

EXEMPLO:

Problema: baixo desempenho dos estudantes em Língua Portuguesa.

Meta: elevar o percentual de estudantes com aprendizagem adequada ao longo do período de execução do Plano.

Ação: desenvolver acompanhamento sistemático da aprendizagem, intervenções pedagógicas e atividades de recomposição.

Indicador: resultados das avaliações internas e externas e percentual de estudantes nos níveis de aprendizagem.

Dessa forma, a gestão poderá acompanhar os resultados e ajustar as ações sempre que necessário.

CRONOGRAMA

O Plano deverá apresentar um cronograma indicando quando as ações serão realizadas.



O cronograma contribui para transformar as propostas em ações concretas e permite acompanhar a execução do planejamento ao longo do período.

NORMAS DE FORMATAÇÃO

O Plano deverá obedecer às seguintes especificações:

- **Papel:** A4;
- **Fonte:** Arial ou Times New Roman;
- **Tamanho:** 12;
- **Espaçamento:** 1,5;
- **Margens:** 2,5 cm;
- **Extensão:** mínimo de 15 páginas e máximo de 30 páginas;
- **Impressão frente e verso:** facultativa;
- **Encadernação:** simples.

Recomenda-se atenção às normas da ABNT, especialmente na organização do trabalho e nas referências bibliográficas.

ATENÇÃO AO PLÁGIO

O Plano de Gestão deverá ser elaborado individualmente.

Não é permitida qualquer forma de plágio ou reprodução parcial ou integral de trabalhos de terceiros.

A identificação de fraude implicará na eliminação do candidato, conforme previsto no edital.

COMO O PLANO SERÁ AVALIADO?

O Plano de Gestão será avaliado de acordo com os critérios estabelecidos no edital, totalizando **10,00 pontos**.

Critério	Pontuação
Fundamentação legal	1,00
Coerência dos objetivos	1,00
Gestão Pedagógica	2,00
Gestão Administrativa	1,00
Gestão Financeira	1,00
Gestão Democrática	1,00
Viabilidade das ações	1,00
Linguagem, organização e normas da ABNT	1,00
Diagnóstico da realidade escolar	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Padre Nelson Alencar, 10 – CENTRO, ARARIPE-CE CNPJ:
30.172.026/0001-88



TOTAL

10,00

NOTA MÍNIMA

Será considerado **aprovado** o candidato que obtiver **nota mínima de 7,00 pontos**.

PRAZO E ENVIO DO PLANO

DATA DE ENTREGA E ENVIO

30 de setembro de 2026

O Plano deverá ser encaminhado em PDF para o e-mail:
selecao gestoressemecararipe@gmail.com

Impresso e encadernado conforme o edital e entregue na data de 30 de setembro de 2026, no horário das 8h às 12h

ENTREGA DOS TÍTULOS:

Na mesma data, 30 de setembro de 2026, os candidatos deverão entregar também os documentos comprobatórios dos títulos, em envelope devidamente identificado com o nome do candidato.

LOCAL E HORÁRIO:

Secretaria de Educação – **das 8h30 às 12h**

ATENÇÃO AO PRAZO!

Os candidatos devem organizar o documento com antecedência, conferindo:

Todos os itens obrigatórios;
Formatação exigida;
Número de páginas;
Referências bibliográficas;
Clareza e organização das propostas;
Coerência entre diagnóstico, objetivos, metas e ações;
Viabilidade das ações;
Revisão ortográfica e gramatical;
Atendimento às normas da ABNT;
Envio dentro do prazo estabelecido.

UMA GESTÃO QUE PLANEJA, PARTICIPA E TRANSFORMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Padre Nelson Alencar, 10 – CENTRO, ARARIPE-CE CNPJ:
30.172.026/0001-88



SEMEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA

O Plano de Gestão Escolar deve representar mais do que um documento para a seleção.

Ele deve apresentar uma proposta de gestão comprometida com a aprendizagem, a inclusão, a participação democrática, a valorização das pessoas e a melhoria contínua da escola.

Um bom planejamento parte da realidade, identifica desafios, reconhece potencialidades e transforma necessidades em ações concretas, metas possíveis e resultados acompanháveis.

Planejar é conhecer a realidade.

Gerir é estabelecer prioridades.

Participar é construir coletivamente.

Transformar é acompanhar resultados e melhorar continuamente.

Araripe-CE, 29 de Setembro de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA –
ARARIPE/CE**

Seleção de Gestores Escolares – 2026


Eliana Rosalvo da Silva

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia
Portaria nº 15/2025